



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(1ª Divisão de Infantaria Expedicionária/1943)
DIVISÃO MASCARENHAS DE MORAES

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 64346.000201/2025-45

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de componentes de roçadeira para a manutenção das áreas verdes da Companhia de Comando da 1ª DE, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência (unitário)	Valor de referência (total)
1.	Óleo 2T para roçadeira	unidade	10	R\$29,90	R\$ 299,00
2.	Corrente Motopoda 32D ¼	unidade	02	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3.	Cilindro cpl MS 210	unidade	02	R\$230,00	R\$ 460,00
4.	Corrente MS 210	unidade	02	R\$89,00	R\$ 178,00
5.	Carretel para roçadeira	unidade	04	R\$40,00	R\$ 160,00
6.	Tampa de partida soprador 26cc	unidade	04	R\$95,00	R\$ 380,00
7.	Carburador MS 210	unidade	02	R\$140,00	R\$ 280,00
8.	Carburador FS 220	unidade	05	R\$150,00	R\$ 750,00
9.	Tampa de partida FS 220	unidade	05	R\$99,00	R\$ 495,00
10.	Bobina Nylon 2KG	unidade	05	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
11.	Facão 18”	unidade	05	R\$ 36,00	R\$ 180,00

1.2. O **objeto** desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.527,00 (quatro mil e quinhentos e vinte sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, aos seguintes critérios:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

4.2. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado. Os materiais entregues também deverão seguir com base nos parâmetros mínimos abaixo estabelecidos:

4.2.1. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

4.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;

4.2.3. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

4.2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

5.1. O prazo de prestação dos serviços ou entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Comando da 1ª Divisão

de Exército, localizado na Av. Duque de Caxias, 1965 – Deodoro – Vila Militar – RJ – CEP: 21615-220, de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas e na sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00.

5.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI Nº 14.133/21).

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor

7.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

8.3. Gestão/Unidade: 160297;

8.4. Fonte de Recursos: 1000000000; Programa de Trabalho: 160073

8.5. Elemento de Despesa: 339000;

8.6. Plano Interno: I3DAFUNADOM

8.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel José dos Santos Félix

GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS FELIX -3º SGT

Auxiliar do Setor de Almoxarifado

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

João Gabriel Ignácio da Silva

JOÃO GABRIEL IGNACIO DA SILVA – 2º TEN

Fiscal Administrativo da Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército